



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 01
Rub. e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0301004/2022, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA., objetivando a aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de janeiro de 2022

Leticia Bonfim de Oliveira

Leticia Bonfim de Oliveira

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 030100W/202 2
FLS. 02
Rub. 0

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de bebedouro industrial para atender os alunos das escolas da rede municipal de ensino do município de Pedreiras-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Zeca Branco, n.º 134, Bairro: Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 04 de janeiro de 2022.

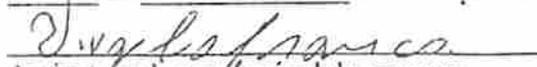

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: FRANCO & FRANCO LTDA
ENDEREÇO: RUA 04, QUADRA E LOJA 17
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
CEP: 65.072-743
CNPJ: 02.331.738/0001-67

Recebi em 06 / 01 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de JANEIRO de 2022 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

Virgílio Rodrigues Franco Neto
Socio Administrador
FRANCO & FRANCO LTDA.
CNPJ: 02.331.738 0001-67

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educação@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	03
Rub.	

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

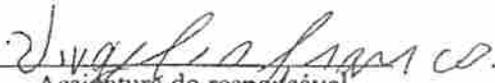
OBJETO: Aquisição de bebedouro industrial para atender os alunos das escolas da rede municipal de ensino do município de Pedreiras-MA.

EMPRESA: FRANCO & FRANCO LTDA					
ENDEREÇO: RUA 04, QUADRA E LOJA 17					
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA		CIDADE: SÃO LUIS		UF: MA	
CEP: 65.072-743					
CNPJ: 02.331.738/0001-67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bebedouro industrial em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adicionamento de agua, e atendendo até 150 pessoas por hora.	UNID.	02	6.950,00	13.900,00

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

SÃO LUIS / MA, 06 de JANEIRO / 2022


Assinatura do responsável
Vice-Presidente da empresa
Socio Administrador
FRANCO & FRANCO LTDA.
CNPJ: 02.331.738 0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira

Departamento: Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Aquisição de bebedouro industrial para atender os alunos das escolas da rede municipal de ensino do município de Pedreiras/MA

Pesquisa realizada entre 17/01/2022 16:56:05 e 17/01/2022 17:09:29

Relatório gerado no dia 17/01/2022 17:10:54 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Bebedouro industrial em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora.	3	2 Unidades	R\$ 8.781,53 (un)	-	R\$ 8.781,53	R\$ 17.563,06
Valor Global:					R\$ 17.563,06	

Detalhamento dos Itens

Item 1: Bebedouro industrial em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora.

Preço Estimado: R\$ 8.781,53 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8.781,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.781,53

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Bebedouro industrial em Inox, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 8.689,33

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SENAC - ADMINISTRACAO REGIONAL EM M. GERAIS

Data: 30/07/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Bebedouros, para atendimento das necessidades do Senac em Minas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Bebedouro água - ÍTEM 2 - BEBEDOURO CANÔVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos

Identificação: NºPregão:212021 / LIASG 389511

Lote/Item: /2

CatMat: 68608 - BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/10/2021 15:55

Homologação: 01/11/2021 16:17



Relatório gerado no dia 17/01/2022 17:10:54 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2fjsjaq2FQoDRSB7eFYtjG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eFYtjG)
token=JXik08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eFYtjG

Fonte: www.cdPEDREIRAS/MA mais gov
 Proc. 0301004/2021
 Quantidade: FLS. 05
 Unidade: Rubrica 0
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.768.125/0001-73 DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 5.930,00

Marca: CÂNOVAS
 Fabricante: CÂNOVAS
 Modelo: LIFE INOX COD.300
 Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem de água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V.

Estado: GO Cidade: Formosa Endereço: AV POSTO AGRÓPECUARIO, 1107 Nome de Contato: RENAN OLIVEIRA MENDES Telefone: (61) 3631-6034 Email: contabilidade_globo@brturbo.com.br

29.953.468/0001-82 LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.930,00

Marca: CÂNOVAS
 Fabricante: CÂNOVAS
 Modelo: ACESSÍVEL LIFE COD 300
 Descrição: BEBEDOURO CÂNOVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÔD 300

Estado: SP Cidade: Araraquara Endereço: AV VICENTE LOPASSO, 120 Telefone: (16) 3336-0168 Email: unic.unic@terra.com.br

29.927.672/0001-29 CAPIM DOURADO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 5.930,00

Marca: CÂNOVAS BEBEDOUROS
 Fabricante: CÂNOVAS BEBEDOUROS
 Modelo: Life 300
 Descrição: Bebedouro Acessível Life Cód. 300: - Capacidade de 60 Litros no reservatório, o único no mercado. - Atende até 150 pessoas/hora. - Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida. - Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braille. - Revestimento externo em chapa aço inox. - Reservatório de água em P.P injetado, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. - Evaporadora (Serpentina) interna, gerando resfriamento mais rápido e eficaz. - Fluido refrigerante ecológico R134A. - Motor hermético. - Tensão 127V ou 220V. - Baixo consumo de energia. - Regulagem da temperatura da água. - Atende pessoas com mobilidade reduzida e as noimas de acessibilidade. - Peso líquido aproximado do produto: 80 kg - Garantia CÂNOVAS: 12 meses. Dados elétricos: 127 V (Amperagem: 3,45A / Potência: 306,0 W / Consumo: 2,150KW/H) Filtros: PPF-5 - Função: reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra; T30 - Função: filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Observação: Os filtros possui vida útil de até 6 meses. A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCN CLN 315 BLOCO E, 52 Telefone: (61) 9948-2401 Email: jdcontabilidade10@gmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 5.930,00

Marca: CÂNOVAS
 Fabricante: CÂNOVAS
 Modelo: LIFE EM INOX COD. 300
 Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem de água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V. MARCA/MODELO: CÂNOVAS LIFE EM INOX COD. 300 LINK: <https://www.canovas.com.br/obedouro-acessivel-60-lp-life-codigo-300-prd.html>



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 DF Brasília A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07 (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091

VALOR PEDREIRAS/ANUAL
 Proc 0301004/2022
 FLS: mercio@ar 06
 Rub. 0

16.847.666/0001-10 LUCAS FERREIRA LOPES 37872300842

R\$ 5.930,00

Marca: Cånovas
 Fabricante: Cånovas
 Modelo: Life 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de látex cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/- 8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiotico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V. Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020; INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal. Dimensões gerais: Altura do conjunto (torre reservatória de água): 1.475mm; Largura do conjunto: 1.350mm; Profundidade do conjunto: 670mm; Largura do bebedouro: 450mm; Profundidade do bebedouro: 500mm; Altura do bebedouro: 550mm. Tolerância de medidas: 10%.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Araraquara AV INFANTE DOM HENRIQUE, 504 (16) 3214-3357 highlevel.comercial@gmail.com

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

R\$ 5.930,00

Marca: CANOVAS BEBEDOUROS
 Fabricante: CANOVAS BEBEDOUROS
 Modelo: COD 300 4T

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO - MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de látex cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro. Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/- 8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiotico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento. Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição). Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização); Regulador de pressão do jato d'água, Refrigeração: compressor; Tensão 127V. Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020; INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal. Dimensões gerais: Altura do conjunto (torre reservatória de água): 1.475mm; Largura do conjunto: 1.350mm; Profundidade do conjunto: 670mm; Largura do bebedouro: 450mm; Profundidade do bebedouro: 500mm; Altura do bebedouro: 550mm. Tolerância de medidas: 10%. MARCA RATIFICADA Marca: Cånovas Modelo: Bebedouro Acessível Lito em Inox Cód.300 Link de referência: <http://www.canovas.com.br/bebedouro-acessivel-60-lp-life-codigo-300-prd.html> Imagem (inerantemente ilustrativa);

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 GO Goiânia R 510, 24 THIAGO (62) 98106-4805 thiago@gmail.com

04.927.672/0001-06 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

R\$ 5.930,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA

Proc. 0301004202 2
FLS. 07
Rub. 0

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: LIFE INOX 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (anti-biótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V. Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, com forme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020: **INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5.** Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal.

Estado: DF
Cidade: Brasília
Endereço: SHC/SW CC5W 06 BLOCO B / C SALA, 45

Telefone: (61) 3341-1234

22.858.929/0001-90 A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 5.930,00

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: MODELO LIFE COD 300

Descrição: Características do modelo Bebedouro Acessível Life em Inox Cod.300 Diferencial Único Canovas Diferencial Único Canovas Dimensões e outras informações técnicas Medidas Desembalado Embalado Altura 148 cm 160 cm Largura 138 cm 160 cm Profundidade 68 cm 80 cm Dados elétricos Voltagem (V) Amperagem (A) Potência (W) Consumo (KW/h) 127 V 3,45 A 305,0 W 2,150 KW/H 220 V 1,77 A 308,0 W 2,140 KW/H

Estado: DF
Cidade: Brasília
Endereço: ST CLN 411 BLOCO C, 44

Telefone: (61) 3013-4957

Email: contato@arcomercialdf.com.br

09.643.921/0001-47 SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA

R\$ 5.930,00

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: LIFE 300

Descrição: BEBEDOURO CANOVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÔD.300 - CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (anti-biótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V.



Relatório gerado no dia 17/01/2022 17:10:54 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXik08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWraKaT%2fjsjaq2FQoDRSB7eFYTjIG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWraKaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eFYTjIG)
token=JXik08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWraKaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eFYTjIG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
SP São Paulo R JOAO ACCIOLI, 170 Peterson Fuser D'Amello

PEDREIRAS/MA	
Proc	0301004/2022
FLS.	08
Rub.	
Telefone:	0
Email:	

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

12.464.652/0001-66 TECNOLAR LTDA

R\$ 5.930,00

Marca: Canovas
Fabricante: Canovas
Modelo: Life 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-6°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gas R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 0,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V; Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020. *INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5.1 Bebedouros 8.5.1 Bebedouros de bica 8.5.1.1 As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado; 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal. * Dimensões gerais: Altura do conjunto (torre reservatório de água) 1.475mm, Largura do conjunto: 1.350mm, Profundidade do conjunto: 670mm, Largura do bebedouro: 450mm, Profundidade do bebedouro: 500mm, Altura do bebedouro: 550mm. Tolerância de medidas: 10%.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ARTUR SCHLUPP, 190	HELIO	(47) 3330-8151	tecnolar@tecnolar.ind.br

26.544.764/0001-31 ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

R\$ 7.000,00

Marca: Canovas
Fabricante: Canovas
Modelo: Cod.200

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSÍVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020; Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro; Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-6°C); Isolamento térmico do reservatório interno em poliuretano injetado expandido; Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros; Depósito de armazenagem da água em aço inox 304; Gas R134a inofensivo à camada de ozônio; Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 0,5 e 0,35 Mpa; Gabinete totalmente em aço inox 304; Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido; Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; Sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico); Elemento filtrante substituível; Abastecimento através da rede de água tratada; Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição); Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização); Regulador de pressão do jato d'água; Refrigeração: compressor; Tensão 127V; Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV TERESA CAMPANELLA, 165TRA	VALDECI	(11) 3565-5167	licitacoesarzul@gmail.com

25.249.082/0001-33 SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 10.000,00

* VENCEDOR *

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: CANOVAS

Descrição: ITEM 2- BEBEDOURO CANOVAS ACESSÍVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

65.313.538/0001-00 PRESTOBAT LTDA

R\$ 10.000,00



Relatório gerado no dia 17/01/2022 17:10:54 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eYtjTG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eYtjTG)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252fjsjaq2FQoDRSB7eYtjTG

PEDREIRAS/MA
 Prod 0301004/2022
 FLS. 09
 Rub. 

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CANOVAS

Fabricante: BEEBIDOUROS CANOVAS

Modelo: LIFE 300

Descrição: BEBEDOURO CANOVAS ACESSIVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ILACIR PEREIRA LIMA, 541	(31) 3481-0943	prestobat@terra.com.br

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: Bebedouro Acessivel Life em Inox Cod.300

Descrição: Bebedouro Canovas Acessivel Life em Inox Cod.300 SEM INSTALAÇÃO. MARCA CANOVAS; MODELO: Bebedouro Acessivel Life em Inox Cod.300;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 64, 135	(62) 5922-5651	mundial@mundialgo.com.br

20.425.201/0001-48 N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 10.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: CANOVAS

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSIVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CL 418, SN	(61) 3021-4582	jmcontabil@terra.com.br

29.332.265/0001-79 REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA R\$ 15.000,00

Marca: CANOVAS

Fabricante: CANOVAS

Modelo: LIFE 300

Descrição: CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSIVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo. Características gerais: • Deve ser garantido dois M.R. (módulos de referência) de 80 cm X 120 cm, para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 50 cm e altura livre inferior de no mínimo 73 cm, em conformidade com a NBR 9.050/2020. • Torneiras de latão cromadas, sendo do tipo esguicho e tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo, um par para cada bebedouro. • Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada (+/-8°C). • Isolamento térmico do reservatório interno em poluretano injetado expandido. • Capacidade de armazenagem mínima de 60 litros. • Depósito de armazenagem da água em aço inox 304. • Gas R134a inofensivo à camada de ozônio. • Trabalhar com pressão da água na entrada do aparelho entre 00,5 e 0,35 Mpa. • Gabinete totalmente em aço inox 304. • Bandeja e ralo em aço inox 304 com acabamento polido. • Sistema de filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento. • Sistema com no mínimo 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal (antibiótico). • Elemento filtrante substituível. • Abastecimento através da rede de água tratada. • Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento. • Possui filtro descartável, de acesso fácil e prático para reposição (sem necessidade de contratação assistência técnica específica para esta reposição). • Atender à NBR 14.136 (Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização). • Regulador de pressão do jato d'água; • Refrigeração: compressor. • Tensão 127V. • Instalação dos bebedouros na torre reservatório de água em duas alturas distintas, conforme imagem de referência, seguir orientações da NBR 9050/2020. INSTALAÇÃO PARA BEBEDOUROS 8.5. Bebedouros 8.5.1. Bebedouros de bica 8.5.1.1. As bicas devem ser do tipo de jato inclinado e guarda chuvas para enchedor de copos, permitir a utilização por meio de copos e ser de fácil higienização. 8.5.1.2 Deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90m e outra entre 1,0m e 1,10m em relação ao piso acabado. 8.5.1.3 O bebedouro de altura de bica de 0,90m deve ter altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso acabado, e deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS AGUAS, 288	(31) 3789-4912/ (31) 3504-1227	luizadvbh@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 15.000,00

Marca: Canovas

Fabricante: Canovas

Modelo: Acessivel Life

Descrição: ITEM 2 - BEBEDOURO CANOVAS ACESSIVEL LIFE EM INOX CÓD.300. Conforme especificações detalhadas no Edital e anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R\$ 20.000,00

Marca: Canovas

Fabricante: Canovas

Modelo: CDD 300

Descrição: Item 2 - Bebedouro Canovas Acessivel Life em Inox Cod.300 Descrição Detalhada CONJUNTO DUPLO BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ALTO FLUXO – MODELO ACESSIVEL. Conjunto duplo de Bebedouro elétrico de pressão com reservatório externo para 60 litros (alto fluxo), modelo acessível (P.N.E.), para ser fixado diretamente no corpo do reservatório. Acabamento com corpo e bandeja em aço inox, com 02 (duas) saídas de água em cada bebedouro: 01 (uma) tipo esguicho, e 01 (uma) tipo "guarda-chuva" para enchedor de copos, ambos com ajuste de fluxo.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: R CAPITAO ROCHA, 2393	Telefone: (42) 3622-1410	Email: inservice@mservice.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc 0301004/2022
FLS. 10
Rub. 0

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC MG	Data: 26/07/2021 09:00
Objeto: Aquisição de bebedouros de pressão e purificadores de água para atendimento a unidade Sesc Tupinambás, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bebedouro água - Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática ~ (Ref.: IBBL Smart H20 ou similar).	SRP: NÃO
CatMat: 68608 - BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO FIXO	Identificação: NºPregão.772021 / UASG.926483
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/08/2021 10:23
	Homologação: 10/08/2021 11:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: CANOVAS
Fabricante: CANOVAS
Modelo: COD 200 SEM CONTATO
Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST CLN 411 BLOCO C, 44	(61) 3013-4957	contato@arcomercialdf.com.br

65.313.538/0001-00	PRESTOBAT LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	----------------	--------------

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: SMART H20
Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ILACIR PEREIRA LIMA, 54	(31) 3481-0942	prestobat@terra.com.br

20.768.125/0001-78	DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.980,00
--------------------	---	--------------

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: SMART H20
Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática ~ (Ref.: IBBL Smart H20 ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	AV POSTO AGROPEDUÁRIO, 1107	RENAN OLIVEIRA MENDES	(61) 3631-6034	contabilidade_gfobo@tirturbe.com.br

26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 7.980,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: IBBL
Fabricante: IBBL
Modelo: SMART H20
Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática; 3.3.1. Funções: Filtrar e resfriar a água; 3.3.2. Fixação: Suspensão em parede; 3.3.3. Gabinete: Gabinete em chapa eletrolítica cor prata; 3.3.4. Cor: Inox; 3.3.5. Uso: Comercial; 3.3.6. Tensão: 220 V; 3.3.7. Pia: Aço Inox 304 escovado; 3.3.8. Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; 3.3.9. Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparete; 3.3.10. Gás Refrigerante: Ecológico R-134a; 3.3.11. Grau de Proteção: IPX 2; 3.3.12. Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); 3.3.13. Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; 3.3.14. Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; 3.3.15. Volume interno: mínimo 2,5 litros; 3.3.16. Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h; 3.3.18. Controle de Temperatura: Termostato variável interno; 3.3.19. Temperatura de refrigeração: máxima 2 °C a 27 °C; 3.3.20. Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafas e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; 3.3.21. Jato de água: Regulável; 3.3.22. Acionamento: Por botão com teclas em braile para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; 3.3.23. Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; 3.3.24. Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; 3.3.25. Certificação: INMETRO; 0; 3.3.26. Norma: ABNT NBR 16098/2012; 3.3.27.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 510, 24	THIAGO	(62) 98105-4800	thimago@gmail.com



Relatório gerado no dia 17/01/2022 17:10:54 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTW rakaT%2fjsjaq2FQoDRSb7eFYTjG
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTW rakaT%252fjsjaq2FQoDRSb7eFYTjG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	VALOR DA DESP. INICIAL
Proc 03010042022	
FLS. 11	
Rub. 0	R\$ 7.980,00

20.483.193/0001-96 BRASIDAS EIRELI

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática. (Ref.: IBBL Smart H2O). - Funções: Filtrar e resfriar a água; 3.3.2. Fixação: Suspensão em parede; 3.3.3. Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; 3.3.4. Cor: Inox; 3.3.5. Uso: Comercial; 3.3.6. Tensão: 220 V; 3.3.7. Pia: Aço Inox 304 escovado; 3.3.8. Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; 3.3.9. Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; 3.3.10. Gás Refrigerante: Ecológico R 134a; 3.3.11. Grau de Proteção: IPX 2; 3.3.12. Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); 3.3.13. Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; 3.3.14. Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; Volume interno: mínimo 2,5 litros; 3.3.16. Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h 3.3.18. Controle de Temperatura: Termostato variável interno; 3.3.19. Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; 3.3.20. Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; 3.3.21. Jato de água: Regulável; 3.3.22. Acionamento: Por botão com teclas em braile para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; 3.3.23. Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; 3.3.24. Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; 3.3.25. Certificação: INMETRO; 3.3.26. Norma: ABNT NBR 16098/2012; 3.3.27. Ref.: Purificador de água IBBL Smart H2o

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ADOLFO WRUCK, 66	(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br

03.466.646/0001-57 DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 9.000,00

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática. CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV CORONEL ANCRELINO DE MORAIS, 1241	(62) 3584-3130

25.249.082/0001-33 SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: ibbl

Fabricante: ibbl

Modelo: smart h2o

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H2O ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	R 04, SN	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com

20.425.201/0001-48 N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: IBBL SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q Cl. 418, SN	(61) 3021-4582	nbcontabil@terra.com.br

11.286.829/0001-19 BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: IBBL SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H2O ou similar).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TIMBIRAS, 2210	Altair Ribeiro da Silva	(31) 3291-9115	venfes.bhfiltr@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 12.000,00

Marca: IBBL

Fabricante: IBBL

Modelo: SMART H2O

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática (Ref.: IBBL Smart H2O ou similar)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3162	atendimento.gimtop@gmail.com

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

R\$ 16.000,00

Marca: ibbl

Fabricante: ibbl

Modelo: ibbl

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática - (Ref.: IBBL Smart H2O ou similar)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	JEAN	(47) 3232-1221	jean@sentinelavale.com.br

29.332.265/0001-79 REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

R\$ 20.000,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: SMART

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática; 3.3.1. Funções: Filtrar e resfriar a água; 3.3.2. Fixação: Suspenso em parede; 3.3.3. Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; 3.3.4. Cor: Inox; 3.3.5. Uso: Comercial; 3.3.6. Tensão: 220 V; 3.3.7. Pia: Aço Inox 304 escovado; 3.3.8. Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; 3.3.9. Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; 3.3.10. Gás Refrigerante: Ecológico R 134a; 3.3.11. Grau de Proteção: IPX 2; 3.3.12. Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); 3.3.13. Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; 3.3.14. Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; 4/7; 3.3.15. Volume interno: mínimo 2,5 litros; 3.3.16. Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h; 3.3.18. Controle de Temperatura: Termostato variável interno; 3.3.19. Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; 3.3.20. Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; 3.3.21. Jato de água: Regulável; 3.3.22. Acionamento: Por botão com teclas em braille para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; 3.3.23. Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; 3.3.24. Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; 3.3.25. Certificação: INMETRO; 3.3.26. Norma: ABNT NBR 16098/2012;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R DAS AGUAS, 288 (31) 3789-4912/ (31) 3504-1227 luizadvbh@gmail.com

34.246.709/0001-93 VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI R\$ 30.000,00

Marca: IBBL
 Fabricante: IBBL
 Modelo: Smart H2o

Descrição: Bebedouro de água por pressão acessível suspenso 2 torneiras, água por acionamento e parada automática; Funções: Filtrar e resfriar a água; Fixação: Suspenso em parede; Gabinete: Gabinete em chapa eletrozincada cor prata; Cor: Inox; Uso: Comercial; Tensão: 220 V; Pia: Aço Inox 304 escovado; Saída de Esgoto: Sifonado com dreno para limpeza; Alimentação hidráulica: Conexão por rede hidráulica não aparente; Gás Refrigerante: Ecológico R 134a; Grau de Proteção: IPX 2; Filtragem: Filtro carvão ativado (filtro incluso); Fornecimento: Água natural filtrada e gelada filtrada; Reservatório: Aço inox 304 isolado com EPS; Volume interno: mínimo 2,5 litros; Fornecimento de água gelada: mínimo 7 litros/h; 3.3.17. Vazão: 60 litros/h; Controle de Temperatura: Termostato variável interno; Temperatura de refrigeração: máximo 2 °C a 27 °C; Torneira: 2 Torneiras - 1 Dispenser para copos e garrafa e 1 jato para boca com proteção bucal flexível; Jato de água: Regulável; Acionamento: Por botão com teclas em braille para acesso de usuários com mobilidade reduzida, deficientes físicos e visuais atendendo desenho universal; Pressão de trabalho: 8 a 50 m.c.a.; Evaporador: Serpentina na parte externa do reservatório sem contato com a água; Certificação: INMETRO; Norma: ABNT NBR 16098/2012;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Porto Belo RUA ARTUR GUERREIRO, 227 (47) 9189-2526 douglasleme.ss@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 6.050,50

Inc. II Art. 5º da IN 95 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e complementos específicos.
 Descrição: BEBEDOURO DE PRESSAO - BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO ACESSÍVEL COM ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Data: 06/05/2021 08:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 868335
 Lote/Item: 2/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 20/05/2021 14:48
 Homologação: 20/05/2021 14:48
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 76
 UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

GESY SARAIVA DE GOIAS

R\$ 3.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS Duplo sistema de filtragem com filtros que retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem cloro e eliminam sabores e odores. Aquece ambientes com até 178 pessoas por hora. Com sensor infravermelho de acionamento de água, para encher garrafas de água sem contato manual. Coluna (estrutura) própria para fixação, facilitando acesso para todas as pessoas com mobilidade reduzida. Fácil acionamento elétrico, através de botões elevados no painel. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Reservatório de água em Polipropileno, atóxico. Serpentina interna em aço inox 304. Gabinete em aço inox. Gás ecológico R134a. Motor hermético. Teclas com legendas em braille. Voltagem 220 V. Com plugue tripolar (ABNT 14136). Acompanha suporte para fixação. Com certificação do INMETRO. Marca: CANOVAS

Endereço:



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

FTS DO BRASIL COMERCIAL - EPP

PEDREIRAS/MA	
VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL	Proc 05010042022
FLS.	13
Rub.	R\$ 2.651,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM SENSOR INFRAVERMELHO DE ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS Duplo sistema de filtragem com filtros que retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem cloro e eliminam sabores e odores. Atende ambientes com até 118 pessoas por hora. Com sensor infravermelho de acionamento de água, para encher garrafas de água sem contato manual. Coluna (estrutura) própria para fixação, facilitando acesso para todas as pessoas com mobilidade reduzida. Fácil acionamento elétrico, através de botões alojados no painel. Isolamento térmico (inj) etado em poliuretano expandido. Reservatório de água em Polipropileno, atóxico. Serpentina interna em aço inox 304. Gabinete em aço inox. 365 ecológico R134 a. Motor hermético. Teclas com legendas em braille. Voltagem 220 V. Com plugue tripolar (ABNT 14136). Acompanha suporte para fixação. Com certificação de 1 NMETRO. MARCA: CANOVAS MODELO: 260

Endereço:

10.907.265/0001-21 SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 7.100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO, ACESSÍVEL, COM ACIONAMENTO PARA ENCHER GARRAFAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV DOUTOR OSVALDO CRUZ, SN	(62) 3943-7771	suportedistribuidor@hotmail.com

N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQ

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO, MARCA IBBL MODELO BDF 30021

Endereço:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2021
FLS. 13A
Rub. e

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2022

OBJETO: Aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA, e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 44
Rub. e

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, por ter demonstrado para esta Autarquia a proposta de preços mais vantajosa, haja vista que foi feita uma pesquisa de preços para comprovação de que o preço ofertado é compatível com o praticado em mercado, tendo o valor de R\$ 13.900,00 (Seis mil, e novecentos reais). Segue anexo a documentação da futura contratada e a proposta de preço para avaliação e verificação da possibilidade de contratação.

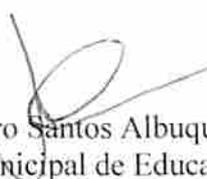
IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência dos serviços, de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras-MA, 17 de janeiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 14 A
Rub. EJ


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras- MA, 17 de janeiro de 2022.

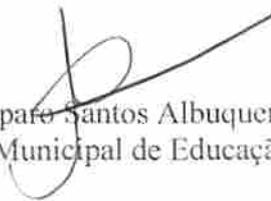
Ao Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente para aquisição Bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede municipal de ensino do município de Pedreiras/MA., tendo o valor médio de R\$ 17.563,06 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), para o exercício de 2022.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 17/01/2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc 0301004/2022
FLS. 15
Rub. e

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, visando atender as necessidades do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 17 de janeiro 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301009202_2
FLS. 16
Rub. 01

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório cujo objeto é a aquisição de bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, visando atender as necessidades do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de desenv. da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.088 Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Saldo da Dotação: **R\$ 17.563,06**

Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – impostos 30%

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 17.563,06**

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,01%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB: R\$26.863.669,24

Impacto Orçamentário: 0,06%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,01% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,06%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 17 DE JANEIRO DE 2022 .

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



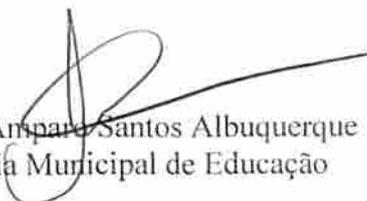
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. MA 17
Rub. 2
PEDREIRAS
PROC. 0301004
FLS.
RUB.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA. Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301004/2022
FLS. 18
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA., cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088 – Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 17.563,06 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Pedreiras(MA), 17 de janeiro de 2022.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301004/2022
FLS. 19
RUB e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2022.

A Empresa:

Franco & Franco Ltda,

CNPJ: 02.331.738/0001-67

Endereço: Rua 04, Quadra, E, loja 17, Bairro: Jardim Bela Vista
São Luís/MA, CEP : 65.072-743

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, proposta de preços objetivando a aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA

A proposta de preços deverá especificar as quantidades, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação:

- Registro Geral – RG (Cópia);
- Comprovante de Situação Cadastral – CPF (Receita Federal);
- Comprovante de Residência do Responsável;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;
- Dados Bancários;
- CNPJ;
- Contrato Social da Empresa

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 18/1/2022.

RESPONSÁVEL: V. Franco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA

Proc. 03010042022

FLS. 20

Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.331.738/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCO E FRANCO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V F REPRESENTACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO : QUDRA E LOJA 17; : BARC CENTER;
------------------------	---------------	--

CEP 35.072-743	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9992-1477
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 10:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 37136372100

DATA: 20/12/2021

HORA: 10:03

PEDREIRAS/MA

INSC. ESTADUAL: 12.237.798-2

RAZÃO SOCIAL: FRANCO E FRANCO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/07/2020

Proc. 0301004/2022

FLS. 21

Rub. e

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 02.331.738/0001-67

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: FRANCO E FRANCO LTDA

NIRE: 21101056114

TIPO PESSOA: JURIDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/07/2007

CAPITAL SOCIAL: 170.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS

UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: --

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: walderreis19@hotmail.com

ÁREA UTILIZADA: 6000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65072-743

ENDEREÇO RUA QUATRO

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO: : QUDRA E LOJA 17; : BARC CENTER;

PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO POSTO BAMBUZAL

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)9995-1477

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA AUXILIAR II

NÚMERO: 32

COMPLEMENTO: : QD 07;

PONTO DE REFERENC.: PROX ELETRONORTE

BAIRRO: COHAJAP

CIDADE: SAO LUIS

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)9995-1477

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
6	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
7	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
11	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
16	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
17	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL: INSTRUMENTOS MUSICAIS
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	7735003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
20	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60781669308	PABLO MALHEIROS FRANCO	101 - SÓCIO
37136372100	VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO	201 - SÓCIO GERENTE

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 37136372100

DATA: 20/12/2021

NCRA: 10-03

PEDREIRAS/MA

Proc. 0301004/202-2
 FLS. 20
 Rub. e

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
29249805349	WALDEREIS ALMEIDA SOARES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	18/08/2011	--	Ativo
NFC-e	25/10/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDEREIS ALMEIDA SOARES
REGISTRO.....	: MA-007463/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 292.498.053-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/11/2021 as 10:29:04.

Válido até: 14/02/2022.

Código de Controle: 9748.7596.8014.9740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
 "V. R. FRANCO NETO - ME"

- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4753-9/00 - Com.varejista especializado de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo;
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equip. para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equip.eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio, **VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO** possuidor de 100% (cem por cento) das quotas do capital da empresa, sede e transfere na 30% (trinta por cento) de suas quotas para o sócio admitido no presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL o sócio **PABLO MALHEIROS FRANCO**, como se segue abaixo:

O sócio quotista **VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO**, tendo cedido e transferido parte de suas quotas já integralizadas ao sócio admitido, ratifica pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito essa cessão e transferência, dando ao adquirente plena, geral e irrevogável quitação.

O Capital Social que é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), neste ato, passa a ser R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000(cento e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real), integralizado pelos sócios, da seguinte forma: R\$ 30.000,00(trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País e dois veículos no valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), fica assim distribuído:

Sócios	Perc. de Quotas	Quant. de Quotas	Valor Unitário	Capital Social
VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO	70%	119.000	R\$ 1,00	R\$ 119.000,00
PABLO MALHEIROS FRANCO	30%	51.000	R\$ 1,00	R\$ 51.000,00
TOTAL	100%	170.000		R\$ 170.000,00

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
"V. R. FRANCO NETO - ME"**

Paragrafo Primeiro: O valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) será integralizado da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), uma caminhonete aberta, Toyota Hilux 4x4, branca, placa OXU-9155, ano 2014/2015 e valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) uma caminhonete aberta, Saveiro 1.6, branca placa OFY5E34/PB, ano 2013.

Paragrafo Segundo: A Sociedade é Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, regendo-se pelo novo Código Civil Lei 10.406/02, e demais dispositivos aplicáveis e pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data de fato, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, ao s herdeiro do falecido em até 150 dias, tudo a contar da data do falecimento.

Paragrafo Único - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativo de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso se determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA SETIMA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EMPRESA

A administração da sociedade passa a ficar a cargo do sócio **VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO** ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora del. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Paragrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procuradores, por um período determinado, devendo o instrumento de produção especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
"V. R. FRANCO NETO – ME"**

CLÁUSULA NONA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS.

O Administrador têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor a ser definido em decisão da maioria dos sócios, será levada a conta de despesas gerais, obedecendo às normas pertinentes à legislação do imposto de renda; podendo a retirada ser substituída pela forma de distribuição de juros sobre o capital próprio ou mesmo dividendos, extensivo a todos os sócios, com base no art. 9º e 10º, da Lei 9.249/95.

CLÁUSULA DECIMA - O Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações de resultados, serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social realizado, ou deixadas em suspensas a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador **VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO** declara, sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FÓRUM

Fica nomeado o fórum e domicílio da Comarca da Cidade de São Luis no Estado do Maranhão, para dirimir as dúvidas qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja não previsto neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma (01) via, que será assinada por todos os sócios, sendo tal documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis(Ma), 01 de Junho de 2020.

Virgílio Rodrigues Franco Neto

Pablo Malheiros Franco



PEDREIRAS/MA	
Proc.	03010042022
FLS.	28
Rub.	el

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCO E FRANCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37136372100	VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO
60781669308	PABLO MALHEIROS FRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 10:45 SOB N° 21201073240.
PROTOCOLO: 200395947 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002835860. NIRE: 21201073240.
FRANCO E FRANCO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 08/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc 0301004202 2
FLS. 29
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1820748849

NOME
VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
727074 SSP DF

CPF 371.363.721-00 DATA NASCIMENTO 02/06/1964

FILIAÇÃO
ADELMO FERNANDES DA FONSECA
ALINE FONTINELLE FRANCO FONSECA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03334570700

VALIDADE
15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/07/1984

OBSERVAÇÕES

Virgilio Franco

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
20/05/2013

[Signature]
Luziane Adenilda Botelho
Diretora Geral - Polícia / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

6906R1 54510
MR040415034

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1820748849



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	30
Rub.	2
PEDREIRAS/MA	
PROC. 0301004/2022	
FLS.	
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretário Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA., conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Pedreiras - MA, 18 de janeiro de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
PROC. 0301004/2022
FLS. 31
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 18 de janeiro de 2022.

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0301004/2022, para Parecer da Dispensa de Licitação 001/2022, tendo como objeto a aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA., nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 18 / 01 / 2022


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 32
Rub. e

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº ____ / ____
Processo Administrativo nº 0301004/2022
Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PEDREIRAS/MA, E EMPRESA
XXXXXXXXXX,**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.075.255/0001-08, com sede na *Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.*, neste ato representado pela Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx – Bairro: xxxxxxxx, Município de xxxxxx, inscrito no CNPJ sob o xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo senhoe xxxxxxxxx, portador do cpf: xxxxxxxxxde agora em diante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo 0301004/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº xxxxxxxxxxxxxxxx/2022, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adicionamento de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data xxx de xxxx de 2022 até o dia xxx de xxxxx de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

*Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 33
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora.	UNID.	02		

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 34
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes os serviços deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE.

*Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA	
Pf.º:	0301004/2022
FLS.:	35
Rub.:	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa:
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	36
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	37
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

*Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	030/004/2022
FLS.	38
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78. XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

*Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Pfoc. 0301004/2022
FLS. 37
Rub. e/

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088 – Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

Maria do Amparo Santos Albuquerque

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»

«CPF CNPJ CONTRATADO»

CONTRATADO(A)



PEDREIRAS/MA
Proc 0301004/2022
FLS. 40
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 0301004/2022

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA

ASSUNTO: aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088 – Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual será locado o imóvel está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004202 2
FLS.	41
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	92
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SMJ.. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 19 de janeiro de 2022


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 43
Rub. e

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301004/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, para aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

Cujo valor Total é de R\$ 13.900,00 (três mil e novecentos reais para o exercício de 2022).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088 – Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras/MA, 19 de janeiro de 2022

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

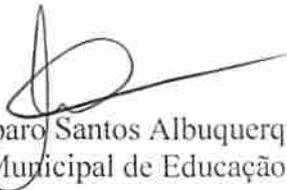
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	66
Rub.	21

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301004/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. cujo valor Total é de R\$ 13.900,00 (três mil e novecentos reais) para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica – FUNDEB: PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2.088 – Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 19 de janeiro de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque. Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras/MA, 19 de janeiro de 2022


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022 2
FLS. 45
Rub. 0

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca da empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, comparecer em três (03) dias úteis à Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2022.



Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Recebi em: 20/01/2022
Nome completo: Vinício Franco
CPF nº: 2713692100

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	47
Rub.	e/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.331.738/0001-67
Razão Social: V R FRANCO NETO
Endereço: R TRINTA E CINCO 03 QUADRA VINTE / COHAB SACAVERM / SAO LUIS / MA / 65043-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123001343311134685

Informação obtida em 19/01/2022 18:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 18
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.331.738/0001-67

Certidão nº: 2077160/2022

Expedição: 19/01/2022, às 18:17:34

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.331.738/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

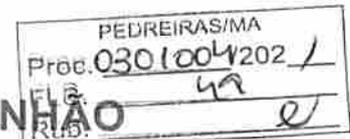
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235805/21

Data da

11/11/2021 11:03:02

Inscrição Estadual: 122377982

CPF/CNPJ: 02331738000167

Razão Social: FRANCO E FRANCO LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 500 : QUDRA E LOJA 17; : BARC CENTER; CEP: 65072743 -

Telefone: (98)99951477

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2021
FLS.	50
Rub.	e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090045/21

Data da

20/12/2021 09:48:32

Inscrição Estadual: 122377982

CPF/CNPJ: 02331738000167

Razão Social: FRANCO E FRANCO LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 500 : QUDRA E LOJA 17; : BARC CENTER; CEP: 65072743 -

Telefone: (98)99951477

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006751082022

Validade: 19/02/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.331.738/0001-67	Inscrição Municipal: 60902003
Razão Social: FRANCO E FRANCO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AUXILIAR II	
Número: 32	Complemento: 07;
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072790

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de janeiro de 2022 às 09:38, sob o código de autenticidade nº F9C4DE1886F6223561DA0A745AD56726.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022 2
FLS. 52
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220105/2022
Processo Administrativo nº 0301004/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCO
& FRANCO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.075.255/0001-08, com sede na *Rua Maneco Rego, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.*, neste ato representado pela Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 750.717.033-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, com sede no Rua 04, Quadra, E, loja 17, Bairro: Jardim Bela Vista, São Luis/MA, CEP : 65.072-743, neste ato representado pelo senhor Virgilio Rodrigues Franco Neto, portador do CPF: 371.363.721-00, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo 0301004/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data 20 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
e-mail: educação@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301001/2022
FLS. 53
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adicionamento de água, e	UNID.	02	6.950,00	13.900,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 54
Sub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

atendendo até 150 pessoas por hora.				
-------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do Brasil, agência 5716-9, conta corrente: 7.904-9

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes os serviços deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/202 2
FLS.	55
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua

competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004202 2
FLS.	56
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta o Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida ao Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0301004	2
FLS. 58	0
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 59
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088 – Gestão do ensino infantil creche – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004202 2
FLS. 60
rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 20 de janeiro de 2022

MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE,
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Virgilio Rodrigues Franco Neto
Franco & Franco Ltda
CNPJ: 02.331.738/0001-67
Virgilio Rodrigues Franco Neto
CPF: 371.363.721-00
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Empresa:

Franco & Franco Ltda

CNPJ: 02.331.738/0001-67

Endereço: Rua 04, Quadra, E, loja 1°, Bairro: Jardim Bela Vista

São Luis/MA, CEP : 65.072-743

**ORDEM DE ENTREGA DE MATERIAL
CONTRATO Nº20220105/2022**

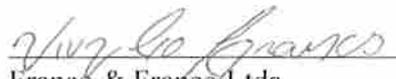
Prezados,

Pelo presente autorizo a Aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA., objeto do Processo Administrativo nº 0301004/2022 Dispensa de Licitação nº 001/2022-EDUC, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 20 de Janeiro de 2022

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 20/1/2022.



Franco & Franco Ltda

CNPJ: 02.331.738/0001-67

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 242532

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0301004 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220105 / 2022

CONTRATADO: V R FRANCO NETO

CNPJ CONTRATADO: 02331738000167

DATA ASSINATURA: 20/01/2022

VALOR: R\$ 13.900,000000

Recibo emitido em 15 de Fevereiro de 2022 às 15:26:32 com o número 1644949592403.

São Luis, 15 de Fevereiro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/2022
FLS. 63
Rub. _____

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 514 de 21 de Janeiro de 2022

0301004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301004/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor Total é de R\$ 13.900,00 (três mil e novecentos reais) para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB: PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088 - Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30%: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 19 de janeiro de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0301005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0301005/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a senhor Jusenir de Jesus Lucena, portadora CPF: 462.607.733-15, objetivando a Locação de imóvel localizado na Avenida Mariano Lisboa, 1188 - Bairro: Engenho do Município de Pedreiras -MA para funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Pedreiras/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 07 de janeiro de 2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 0401001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0401001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a senhora **Marcia Regina Castelo Moreira Galeno**, portador CPF:460.751.603-10, proprietária do imóvel localizado à Rua Dr. João Alberto, quadra, 05-B, Nº 03, Bairro: Maria Rita Município de Pedreiras-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o exercício de 2022, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0210: Secretaria Municipal de Meio Ambiente: PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040: Gestão da Secretaria de Meio Ambiente: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física: . Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras-MA, 13 de janeiro de 2022. Aldecei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220076/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220076/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112001/2021. PARTES: Gabinete do Prefeito do município de Pedreiras - MA e a Empresa: **ANDRADE RODRIQRS & SOUSA-ME** residente na residente na AV: Ayrton Sena, nº 42, Esplanada, TeresinaPI, inscrita no CNPJ Nº 17.572.455/0001-84, **OBJETO:** Aquisição de kits de bandeiras, contendo, uma (01) Brasil, uma (01) Estado do Maranhão e uma (01) Município de Pedreiras, com as dimensões - 90x140cm. com tamanho oficial, atendendo interesse do Gabinete da Prefeita do Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 12/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos), **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito - PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002: Gestão do Gabinete - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº001/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 12/01/2022. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220099/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220099/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e o senhor **JUSENIR DE JESUS LUCENA**, inscrita no CPF sob o nº 462.607.733-15, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Avenida Mariano Lisboa, 1188 - centro, Município de Pedreiras -MA., para





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	301004/2022
FLS.	64
Rub.	

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 514 de 21 de Janeiro de 2022

funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 07/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº002/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 07/01/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220105/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220105/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA., e do outro lado a empresa Franco & Franco Ltda, inscrito CNPJ: 02.331.738/0001-67, **OBJETO:** Aquisição bebedouro industrial em Inox, acessível, com 02 (dois) sensores infravermelho de adição de água, e atendendo até 150 pessoas por hora, para atender os alunos das escolas da rede infantil do município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 20/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0219: Fundo de desenv. Da Educação Básica - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12. 365 0008 2.088- Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2022-EDUC, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 20/01/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220109/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220109/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedreiras - MA e a senhora Marcia Regina Castelo Moreira, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, SN, Apartamento, 02 - Centro - Altamira - PA., inscrito no CPF sob o 460.751.603-10, **OBJETO:** locação de imóvel localizado a rua Dr. João Alberto, quadra 05-B, Nº 03, Bairro: Maria Rita, Município de Pedreiras-MA, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Município. **VIGENCIA:** 14/01/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0210: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.040: Gestão da Secretaria

de Meio Ambiente: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº001/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 14/01/2022 Aldecei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - ERRATA DE PORTARIA - ERRATA: 233/2022

ERRATA. A Portaria nº 233/2021, publicada no DOU dia 04 de janeiro do corrente ano, retificamos:

ONDE SE LÊ: II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 103020022.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 0212000000 -Serviço de Saúde.

LEIA-SE: II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

Pedreiras-MA, 21 de janeiro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE - RESOLUÇÃO - FICA SUSPENSO : 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Medida de segurança para licença de festas e eventos privados.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º e 5º, da Lei Nº 1.224, de 17 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º Fica Suspenso no Prazo de 90 dias, Emissão de AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS em todo território Municipal, tendo em vista o Decreto 002/2022 GB que decreta Estado de Calamidade Pública em decorrência do novo surto de COVID-19.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0301004/202 2
FLS. 65
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DISPENSA 001/2022 SME /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, ACESSÍVEL, COM 02 (DOIS) SENSORES INFRAVERMELHO DE ADICIONAMENTO DE AGUA, E ATENDENDO ATÉ 150 PESSOAS POR HORA, PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Data da publicação do(a) processo encerrado: 09/02/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DISPENSA 001/2022 SME /2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=388>.

Pedreiras/Ma, 9 de Fevereiro de 2022.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Assessor

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=388>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0301004/2022
FLS.	66
Rub.	0

PORTARIA Nº014/2022 - GP

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Lopes Nascimento Rocha**, inscrito sob o CPF Nº 036.696.683-90 e RG Nº 062251742017-2 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal